

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2015-GAB/PAD, de 10/03/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 188/2014-GAB/PAD de 15/09/2014, publicada no DOE nº 32730 de 18/09/2014, prorrogada pela Portaria 248/2014-GAB/PAD de 11/11/2014, publicada no DOE nº 32769 de 17/11/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810895

PORTARIA Nº. 73/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 80/2014-GAB/ PAD, de 30/04/2014, publicada no DOE edição nº 32635 de 06/05/2014.

R E S O L V E:

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor C.F.G.F., matrícula nº 57221171-2;

II - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810899

PORTARIA Nº. 74/2015-GAB/PAD
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 716782/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor I.S.M, matrícula nº 5890361-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810901

PORTARIA Nº. 75/2015-GAB/PAD
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 616815/2012;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.M.S, matrícula nº 57214768-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional

constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810903

PORTARIA Nº. 76/2015-GAB/PAD
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 737708/2013 e anexo 811903/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor L.A.M.P, matrícula nº 57213742-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº 336068-1 e GEORGINA TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810904

PORTARIA Nº. 77/2015-GAB/PAD
BELÉM, 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 666107/2013 e anexo 698501/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.L.B.V, matrícula nº 5058910-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos art. 178, IV, e 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº. 5743036-2, JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810906

PORTARIA Nº. 78/2015-GAB/PAD
BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 836126/2014 e anexo 836590/2014;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética - NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 5275342-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, II, VI e 190, IV e VII, da Lei Estadual nº 5.810/94;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1 e RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. nº 5618789-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem os providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 810909

LICENÇA PARA CURSO

LICENÇA PARA CURSO /CCVS
PORTARIA Nº 002744-2015-SAGEP DE 24/03/2015.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal do Pará/UFPA, a(o) servidor(a) Rondinelli Oliveira Pinto, matrícula nº 55590183-2, Cargo de Professor Classe II, lotado na EE Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí-PA, no período de 20/03/2015 a 28/02/2017.

PORTARIA Nº 002760-2015-SAGEP DE 24/03/2015.

Conceder Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal do Amapá/UNIFAP, a(o) servidor(a) Andre Luis Beltrão da Silva, matrícula nº 54189162-3, Cargo de Professor Classe II, lotado na EE Dr Otávio Meira Sede Vinc /Benevides-PA, no período de 24/03/2015 a 02/03/2017.

PORTARIA Nº 002745-2015-SAGEP DE 24/03/2015.

Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemáticas, na Universidade Federal do Pará/UFPA, a(o) servidor(a) Sebastião Nogueira da Fonseca Neto, matrícula nº 54181181-1, Cargo de Professor Classe II, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento /Belém-PA, no período de 01/03/2015 a 27/08/2015.

PORTARIA Nº 002791-2015-SAGEP DE 24/03/2015

Retificar na portaria nº 003076-2014 de 28/03/2014, que concedeu a(o) servidor(a) Milcinele da Conceição Duarte, matrícula nº 80845207-1, Cargo de Professor Classe II, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento/ Belém-PA, Licença para participar do Curso de Mestrado para o nível de Doutorado em Letras e Linguística, na Universidade Federal de Goiás/UFG e o período de 01/04/2013 a 31/03/2015 para 01/04/2013 a 30/03/2016.

CANCELAMENTO DE LICENÇA /CCVS
PORTARIA Nº 002790-2015-SAGEP DE 24/03/2015.

Cancelar, a contar de 13/03/2015, a Portaria Nº 010642-2013 de 23/07/2013, que concedeu Licença para participar do Curso de Mestrado em Filosofia, na Universidade Federal do Pará/UFPA, o período de 11/06/2013 a 02/04/2015, a(o) servidor(a) Sandro Melo Batalha Cardoso, matrícula nº 57220457-1, Professor Classe I, lotado(a) na Divisão de Legislação e Enquadramento/ Belém-PA.

Protocolo 811009

LICENÇA PARA CURSO /CCVS
PORTARIA Nº 003199-2015-SAGEP DE 26/03/2015.

Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em Letras, na Universidade Federal do Pará/UFPA, a(o) servidor(a) Jose Francisco da Silva Queiroz, matrícula nº 57202370-1, Cargo de Professor Classe II, lotado na EE Dr Laureno Alves de Melo/ Castanhal-PA, no período de 27/03/2015 a 25/03/2018.

Protocolo 811085

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 5
Objeto do Contrato: Construção de escola com 12 (doze) salas de aula em Alenquer/Pa.
Justificativa T.A.: Prorrogação de vigência do contrato original.
Contrato: 038
Exercício: 2012
Concorrência Pública: 002/2012_NLIC/SEDUC
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, Cep.: 66,820-000, Tenonê, Icoaraci - Belém/Pa.
Telefone: 9132015113
Contratada: A C A Amazonia Construções e Avaliações Ltda-Epp.